



Recolido em
03/09/2020
M. Filomena
Z. de S. J. H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2020

LEI MUNICIPAL 440/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Santa Filomena, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.000,00
02	07	00	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FE	
	903	04.122.0008.2047.0000	FORTEALECIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MU	3.345,12
		4.4.90.52.30	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	903	04.122.0008.2047.0000	FORTEALECIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MU	40.654,88
		4.4.90.52.30	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		40.654,88
	Fontes de Recurso	
	01 00	40.654,88

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	30	04.122.0002.1004.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO	-3.345,12	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-3.345,12**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de agosto de 2020



CLEOMATSON COLEHO DE VASCONCELOS
PREFEITO